



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0026/2018

O presente projeto visa a revogação do Decreto Legislativo 58.169/2018, no qual o Prefeito de São Paulo João Dória altera o funcionamento do Diário Oficial da Cidade.

A alteração incide na publicização de contratos firmados pela prefeitura. Em vez de texto completo, será publicado um resumo dos documentos relativos a licitações, atas e contratos. A mudança também vale para nomeação, contratação, exoneração ou movimentação de servidores.

Observa-se na verdade que as novas regras dificultam o amplo acesso dos munícipes a detalhes de contratos e licitações do poder municipal, vedando à população o conhecimento do que se passa nas negociações firmadas pela Prefeitura Municipal.

Ao criar obstáculos na divulgação dos contratos o Decreto 58.169 viola nosso ordenamento. A Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e demais contratos da Administração Pública, prevê divulgação oficial, com amplo acesso ao público, dos contratos firmados pela Administração Direta ou Indireta.

Soma-se a isso também a incidência do princípio da publicidade, que preza pela transparência na administração pública. O decreto 58.169/2018 afasta da população as informações acerca dos atos praticados por seus gestores.

Por fim, identifica-se também violação a princípios consagrados em nossa Constituição Federal, que em seu art. 37 prevê o seguinte:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".

Está claro que o decreto editado por João Dória fere não apenas o princípio da publicidade, mas também o da moralidade, que prevê que a atividade administrativa seja pautada pela boa-fé e pela probidade. Com relação à eficiência observa-se também incompatibilidade, uma vez que não há no ato de Dória persecução do bem comum, de forma neutra e transparente, muito pelo contrário, o Decreto afasta os Munícipes do conhecimento sobre o que se passa em sua Cidade, encobrando as negociações firmadas pela Prefeitura.

Com isso, mesmo tendo o seu direito garantido constitucionalmente à publicidade dos atos praticados na administração pública, o cidadão fica tolhido da sua condição de observador da eficácia e do controle dos atos administrativos. Está claro, desta forma, o desacordo do Decreto publicado por Dória no último dia 28 com nosso ordenamento, e a necessidade, portanto, do mesmo ser revogado.

Diante do exposto, peço a atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.